



CONCURSO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE BIAS FORTES/MG

A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Bias Fortes/MG, nomeada através da Portaria especificamente para esta finalidade, neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA 001/2020** junto ao Edital de Concurso Público, passando as disposições abaixo especificadas vigorar com as seguintes redações:

ALTERA-SE O PREÂMBULO DO EDITAL PASSANDO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES ESTAR COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 06 DE JULHO A 05 DE AGOSTO DE 2020.

Todo o Cronograma de eventos, até a data de realização das Provas Objetivas foi alterado devendo, dessa forma, ser observado pelos candidatos e interessados no Concurso Público nos termos dos itens 8.2, 15.2, 15.3, 15.4, 15.6, 15.7, 15.20 do Edital Retificado.

O MUNICÍPIO DE BIAS FORTES/MG, através da Administração Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, entre os dias **06 de julho a 05 de agosto de 2020** visando ao preenchimento EFETIVO de 58 (cinquenta e oito) VAGAS correspondentes a 16 (dezesseis) CARGOS às quais será dado provimento conforme necessidade da Administração, observado o prazo de validade do Concurso Público, Concurso esse que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, em especial pelo artigo 37, incisos II e III, da Constituição Federal, Leis Municipais: Lei Complementar 01/2007; Lei Complementar 02/2007; Lei Complementar nº. 02/2011; Lei Complementar nº. 06/2013; Lei Complementar nº. 07/2013; Lei nº 904/2018; Lei nº 905/2018; Lei nº. 928/2019; Lei nº. 942/2020; Portaria nº. 016/2019 que nomeia Comissão de Acompanhamento do Concurso e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Estado de Minas Gerais

ERRATA 001/2020



INSERE-SE no item 5.4 – “Da isenção do Pagamento do valor de inscrição” – o subitem 5.4.3.6 que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.3.6 – Os candidatos comprovadamente desempregados poderão solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição. Deverão apresentar, para análise, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho demonstrando inequivocamente estar desempregado;**
- b) Declaração de que não possui vínculo empregatício formal, ainda, que não está recebendo seguro desemprego, que não está recebendo auxílio emergencial, que não é aposentado, que não recebe qualquer outra espécie de benefício previdenciário.**
- c) As cópias da Carteira de Trabalho e a declaração assinada pelo candidato solicitante deverão ser anexadas no site da Cabral e Oliveira, através do link inscrições/isenções entre os dias 06 e 10 de julho de 2020.**
- d) Passa a fazer parte integrante do Edital de Concurso do Município de Bias Fortes, o ANEXO X “declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe benefício previdenciário”.**

OBS: A Administração de Bias Fortes/MG consultará os cadastros Estaduais e Federais para verificação da autenticidade das informações prestadas respondendo, cível e criminalmente, os candidatos que falsamente assim se declararem.

O ANEXO I PASSA A VIGORAR COM AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS P/ DEFICIENTES	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Servente Escolar	03	00	Alfabetizado	44 horas semanais	1.045,00
Auxiliar Serviços Internos/Externos	07	01	Ensino Fundamental Completo	30 horas semanais	1.045,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Estado de Minas Gerais

ERRATA 001/2020

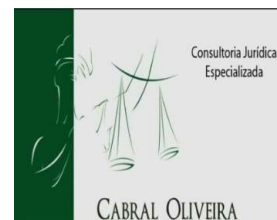


Operário	08	01	Alfabetizado		1.045,00
Auxiliar Serviço Administrativo	03	00	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	1.045,00
Professor II	10	01	Ensino Médio Completo Modalidade Normal ou Superior completo na Modalidade Normal ou Pedagogia	24 horas semanais	1.506,35
Técnico de Enfermagem	02	00	Curso Técnico de Enfermagem a nível de Ensino Médio e Registro no COREN	30 horas semanais	1.045,00
Motorista	07	01	Ensino Fundamental Incompleto CNH CATEGORIA "D"	44 horas semanais	1.045,00
Oficial Especializado	02	00	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas semanais	1.045,00
Operador de Máquinas I	02	00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria "C"	44 horas semanais	1.045,00
Assistente de Administração I	03	00	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	1.139,90
Assistente Social	01	00	Superior completo em Assistência Social e Registro no CRESS	44 horas semanais	1.574,89
Bioquímico	01	00	Superior completo em Farmácia e Especialização em Bioquímica e Registro no CRF	30 horas semanais	1.859,63
Enfermeiro	03	00	Superior completo em Enfermagem e Registro no COREN	30 horas semanais	1.859,63
Odontólogo	01	00	Superior completo em Odontologia e Registro no CRO	20 horas semanais	1.859,63
Fisioterapeuta	02	00	Superior completo em Fisioterapia e Registro no CREFITO	30 horas semanais	2.201,29
Médico	03	00	Superior completo em Medicina e Registro no CRM	20 horas semanais	5.252,50
TOTAL	58 VAGAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Estado de Minas Gerais

ERRATA 001/2020



O ANEXO II PASSA A VIGORAR COM AS SEGUINTE DATAS DE EVENTOS

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Brasília)
Início do período de inscrição via site (www.cabraleoliveira.com.br)	06 de julho de 2020	00h00min
Término do período de inscrição via site (www.cabraleoliveira.com.br)	05 de agosto de 2020	23h59min
*Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	06 a 10 de julho de 2020	Até 23h:59min do último dia
* Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.	17 de julho de 2020	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recursos contra indeferimento dos pedidos de isenções do valor de inscrição	20 a 22 de julho de 2020	Até as 23h:59min do último dia
* Lista final dos candidatos que tiveram deferido/indeferido pedidos de isenções do valor de inscrição	24 de julho de 2020	Após as 17h:00min
*Último dia para pagamento das Inscrições	07 de agosto de 2020	Até 23h59min
* Resultado parcial da homologação das inscrições	24 de agosto de 2020	Após as 17h00min
* Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	24 de agosto de 2020	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, e portadores de deficiências/condições especiais	25 a 27 de agosto de 2020	Até 23h:59min do último dia
* Resultado final da homologação das inscrições/	10 de setembro de 2020	Após as 17h:00min
Locais de realização das Provas.	15 de outubro de 2020	Após as 17h00min
** Prova Escrita/Objetiva	25 de outubro de 2020	8h30 as 11h30 13h as 16h
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	26 de outubro de 2020	A partir das 8h:00min Site da Empresa e Prefeitura
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita	27 a 29 de outubro de 2020	Até as 23h:59 min do último dia
* Divulgação do Gabarito Final da Prova Escrita/Objetiva	09 de novembro de 2020	Após as 17h:00min
* Resultado parcial da avaliação escrita	09 de novembro de 2020	A partir das 17h:00min
* Apresentação de recurso – resultado da Prova Escrita/Objetiva	10 a 12 de novembro de 2020	Até 23h:59 min do último dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Estado de Minas Gerais

ERRATA 001/2020



* Resultado Definitivo da Prova Escrita/Objetiva	19 de novembro de 2020	
* Prova Prática	06 de dezembro de 2020	A partir das 08h:00min
* Apresentação de títulos	07 a 11 de dezembro de 2020	Até 17h00min
* Resultado Parcial da Prova Prática e de Títulos	17 de dezembro de 2020	Após 17h00min
* Prazo para interposição de Recurso referente ao resultado parcial da Prova Prática e de Títulos	18 a 22 de dezembro de 2020	Até 23h:59min do último dia
* Divulgação da classificação final (somatório dos pontos da prova objetiva, prova prática e dos títulos)	30 de dezembro de 2020	Após 17h00min
* Homologação do Concurso	30 de dezembro de 2020	Após 17h00min

Observação: Permanece inalterada a data de realização das Provas Objetivas e Práticas e os atos subsequentes.

O ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Superior – Cargo “Farmacêutico/Bioquímico”

A nomenclatura passa a vigorar – BIOQUÍMICO

O ANEXO VIII – DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

O Cargo “Farmacêutico/Bioquímico”

A nomenclatura passa a vigorar – BIOQUÍMICO



OBSERVAÇÕES/ESCLARECIMENTOS QUANTO AO CARÁTER

**ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE
MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS I**

Considerando existir um ponto de corte, uma pontuação mínima a ser atingida pelos candidatos na realização da Prova Prática, o percentual de 50% da avaliação é requisito para a aptidão dos candidatos, dessa forma, eliminatória a etapa.

O item 10.4 determina que os pontos obtidos na Prova Prática serão somados aos da etapa de Provas Objetivas, para fins de classificação final.

Assim, terão somados os pontos das Provas Práticas às Provas Objetivas, os candidatos que atingirem o percentual mínimo para não serem eliminados (considerados aptos à profissão) na avaliação prática. Nesse ponto, a etapa é eliminatória.

Tendo o candidato atingido o ponto de corte, os pontos serão acrescidos à avaliação objetiva, passando a ser também classificatória.

Dessa forma, o percentual mínimo de 50% no exame prático é requisito para que os candidatos tenham seus pontos somados à avaliação objetiva.

Concluindo pelo caráter eliminatório e classificatório da Prova Prática, desde que o candidato atinja o ponto de corte.

Eventuais menções no corpo do Edital, que diverjam das disposições nesta Errata apresentadas, deverão ser desconsideradas, vigorando as novas redações aqui apresentadas.

Reitera-se ser responsabilidade dos candidatos e interessados no Concurso Público, acompanharem as publicações oficiais, da Empresa e do Município de Bias Fortes/MG nos termos dos itens 8.2, 15.2, 15.3, 15.4, 15.6, 15.7, 15.20 do Edital Retificado.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Nada mais.

Cabo Verde, 29 de junho de 2020

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo

Presidente